

XVI - AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DE MILITAR COM DESTINO A OUTRA UNIDADE FEDERATIVA

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, II, III e VI do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, combinado com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 37.530 de 29 jul. 2016, que dispõe sobre o afastamento do País e do Distrito Federal de Oficiais e Praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, resolve:

AUTORIZAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. RENATO DE FREITAS MENDES, matr. 1414786, a afastar-se do Distrito Federal com destino à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 31 de março a 4 de abril de 2025, para compor Grupos de Trabalho Integrado junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP. O evento tem como objetivo tratar de assuntos relevantes ao desenvolvimento das ações da SENASP, principalmente aqueles relacionados ao Fundo Nacional de Segurança Pública, conforme os termos Ofício n. 544/2025/CRI-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ (163926629).

Em consequência:

a) o afastamento da sede dar-se-á sem ônus ao CBMDF, nos termos da Instrução do Processo SEI 00053-00019509/2025-21;

b) o oficial deverá produzir relatório sobre o evento, diretamente no Processo nº 00053-00019509/2025-21, observando, no que couber, a Instrução Normativa 1/2012, publicada no BG 220, de 26 nov. 2012;

c) a ASCOP efetue os registros necessários, a fim de consolidar os dados de militares liberados pelo Comando para qualificação profissional, a ser inserido no Relatório do Comando 2025.

d) os titulares dos órgãos envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00019509/2025-21)

XVII - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA FASE EXPERIMENTAL DA SEÇÃO DE OPERAÇÕES MOTOMECHANIZADAS – SEMOT

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 9º, do Decreto nº 7.163 de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991 que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

PRORROGAR por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 25 de dezembro de 2024, o prazo da fase experimental da Seção de Operações Motomecanizadas do Comando Especializado (SEMOT/COESP), criada por meio da Portaria nº 12, de 28 de junho de 2023, tendo em vista a continuidade das instruções processuais e análises necessárias à alteração da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, e do Decreto nº 31.817, de 21 de junho de 2010, que se relacionam à criação do Grupamento de Operações Motomecanizadas.

Em consequência, as OBMs envolvidas tomem conhecimento e providências.

(NB CBMDF/GABCG - 00053-00029395/2025-28)

SUBCOMANDO-GERAL

XVIII - CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

O SUBCOMANDANTE-GERAL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS BM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, em conformidade com o art. 70, I, “b” do Decreto nº 10.174, de 10 mar. 1987, e o inciso VI, do art. 5º, do Regimento Interno da CPP BM, aprovado pela Portaria nº 2, de 9 de janeiro de 2006, resolve: